



SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA

NÚCLEO DE ESPORTES/PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS

Mampituba

Dispõe sobre a abertura de inscrição para o Processo Seletivo de Técnico Esportivo de Equipes de Base, para modalidade de Tênis, da **SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA** dentro do Projeto de Formação de Atletas, a partir de **janeiro de 2024**.

SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Processo Seletivo** visando à contratação de 01 (um) Técnico Esportivo de Equipes de Base, para modalidade de Tênis, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Do período e local de inscrições:

A entrega dos documentos solicitados e ficha em anexo que deverá ser preenchida e enviada no período de 22/01/2024 á 25/01/2024 para o e-mail recrutamento@mampituba.com.br

2. DAS ATRIBUIÇÕES AOS CANDIDATOS E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1 Cumprir as condições descritas no processo seletivo:

Técnico Esportivo de Equipes de Base, para modalidade de Tênis

Atribuições: Auxiliar os técnicos principais da equipe do projeto de rendimento durante o treinamento bem como em competições. Atuar estrategicamente junto a toda equipe multidisciplinar na atuação como técnico nas aulas da escolinha de base e logística durante as competições. Conduzir treinamentos a equipe de rendimento e base na ausência do técnico principal.

Salário: a ser combinado entre as partes, levando em conta as experiências do candidato escolhido;

Carga Horária: deverá cumprir 40h semanais;

Local de Trabalho: Sede Campestre – Rod. SC – 108, Km 336 – São Simão – Criciúma/SC

Requisitos:

- Ter experiência e contato de no mínimo 03 (três) anos na modalidade;

- Conhecer metodologia de treinamento para equipes de rendimento e base;
- Boa capacidade de comunicação, liderança com grande grupo;
- Disponibilidade para viagens;
- Disponibilidade para atuar em diferentes períodos (matutino, vespertino e noturno) para ajuste conforme cronograma de treinamento da equipe.

3. DO ESTRANGEIRO:

- 3.1 Estar em situação regular no país;
- 3.2 Ser portador de visto permanente;
- 3.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- 3.4 Cumprir os itens das condições de inscrições;
 - a) Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.
 - b) Em havendo Tratados Internacionais de Validade de Títulos Acadêmicos com o Brasil, aplicar-se-ão as disposições destes.

4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o processo seletivo será realizada mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**, a qual estará à disposição pelo link do site www.mampituba.com.br, na aba notícias onde consta a publicação do Processo Seletivo.

4.1. É de inteira responsabilidade de o candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável por ela. Compete, ainda, ao candidato entregar, na forma prevista toda a documentação solicitada, já que esses documentos serão utilizados para a seleção objeto deste Processo Seletivo.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, deverá ser enviada a seguinte documentação:

- a) Currículo vitae com foto;
- b) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
- c) Cópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- d) Cópia do documento CREF ou confirmação de registro profissional.

6. DOS DOCUMENTOS NO CASO DE SEGUIR PARA AS DEMAIS ETAPAS DO

PROCESSO SELETIVO

É necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira profissional ou cópia da folha de identificação e páginas de contratação da Carteira de Trabalho;
- b) Cópias de diplomas autenticadas em cartório (frente e verso) e histórico do curso de graduação;
- c) Cópias dos diplomas autenticadas em cartório (frente e verso) dos cursos de pós-graduação (*Stricto Sensu* e/ou certificado de pós-graduação *Lato Sensu*, e respectivos históricos).

6.1. Os documentos devem ser reconhecidos por órgãos oficiais competentes.

6.2. **SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos nos prazos estabelecidos neste edital.

6.3. **SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA** não promoverá a conferência da documentação no ato de sua entrega, sendo responsabilidade exclusiva do candidato realizar esta verificação.

7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. PRIMEIRA ETAPA:

A primeira etapa terá caráter eliminatório e serão verificados os seguintes requisitos do candidato:

- a) Se atende os requisitos de inscrição;
- b) Se cumpre com os requisitos mínimos para ocupação da vaga, conforme previsto;
- c) Se a experiência e perfil tem aderência ao exercício da função.

7.2. SEGUNDA ETAPA

Na segunda etapa os candidatos serão submetidos à entrevista conforme o estabelecido:

7.2.1. As entrevistas da segunda etapa serão realizadas no dia 30/01/2024, nos horários que serão agendados previamente em formato presencial, informado em resposta ao email de inscrição.

7.2.2. O comparecimento ao agendamento é obrigatório, sob pena de desclassificação.

7.2.3. Durante a entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- I. Formação e capacidade técnica;
- II. Histórico profissional;
- III. Clareza de objetivos e aderência à vaga;
- IV. Linguagem e Comunicação;

V. Aspectos Comportamentais, através de histórico profissional e relatos práticos de vivência profissional.

7.2.4 Não será realizada a entrevista caso o candidato se apresente após o horário estabelecido.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo.

8.2 O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada.

8.3 A **SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA** se reserva o direito de:

a) escolher o candidato que entenda mais capacitado para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo, mesmo que não reúna a integralidade das condições exigidas;

b) cancelar o processo de seleção, independente da fase que esteja, sem possibilidade de contra-argumentação dos candidatos.

8.4 Casos omissos relativos a este Processo Seletivo serão solucionados e esclarecidos pela Gerência do Núcleo de Esportes em conjunto com Departamento de Recursos Humanos conforme legislação vigente, em acordo ao Regimento Interno do clube.

Núcleo de Esportes – S.R.M